



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1470, DE 08 DE JULHO DE 2025

Abre um crédito especial no orçamento de 2025, por anulação de dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento de 2025, no seguinte crédito orçamentário:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.40.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração